

PORTARIA PRIP Nº 002, de 09/01/2024

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando:

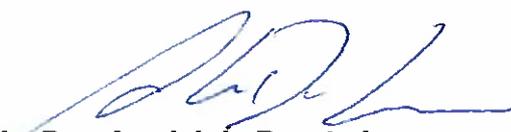
- A Resolução Nº 8467, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.
- A Portaria PRIP 029, de 19 de setembro de 2023, que normatiza procedimentos para implementação das modalidades L1 e L2 contempladas nos processos de concurso vestibular Fuvest e ENEM-USP.
- A Resolução nº 8467, de 03 de agosto de 2023, que inclui o Provão Paulista como modalidade de ingresso aos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Portaria PRIP Nº 029, de 19/09/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Normatizar procedimentos para implementação das modalidades L1 e L2 contempladas nos processos de concurso vestibular Fuvest, ENEM-USP e Provão Paulista.”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.


Profa. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento